

**DECRETO Nº 25.127 de 11 de julho de 2014**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 24.733, de 15 de janeiro de 2014, Decreto nº 24.734, de 16 de janeiro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.539, de 27 de dezembro de 2013, em seu art. 6º, inciso IV,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 11 de julho de 2014.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe do Gabinete de Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
Secretário Municipal de Gestão

**MAURO RICARDO MACHADO COSTA**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 25.127 / 2014**

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG:1
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
426102-SUCOM	15.122.015.2001	3.3.90.39	000	110.000		
	04.126.015.2504	4.4.90.52	000		110.000	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>110.000</b>	<b>110.000</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>110.000</b>	<b>110.000</b>	

**DECRETO Nº 25.128 de 11 de julho de 2014**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 8.538, de 26 de dezembro de 2013, Decreto nº 24.733, de 15 de janeiro de 2014, Decreto nº 24.734, de 16 de janeiro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.539, de 27 de dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2014, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Programação e Monitoramento da Execução Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 11 de julho de 2014.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe do Gabinete de Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
Secretário Municipal de Gestão

**MAURO RICARDO MACHADO COSTA**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 25.128 /2014**

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		PAG:1	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	ALOCAÇÃO	REDUÇÃO
420002-SEMUT	15.122.015.2001	3.3.90.37	000	5.400	
	15.122.015.2001	3.3.90.39	000		5.400
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>5.400</b>	<b>5.400</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>5.400</b>	<b>5.400</b>

**RETIFICAÇÃO**

Nos Decretos Financeiros nºs 25.119 e 25.121, de 09/07/2014, publicados no DOM de 10/07/2014,

**ONDE SE LÊ:** ... ALBÉRICO MACHADO MASCARENHAS...

**LEIA-SE:** ... LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA,...

**DECRETOS SIMPLES****DECRETO de 11 de julho de 2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista as disposições do art. 4º do Decreto Municipal nº 24.511, de 29/11/2013,

RESOLVE

Designar para compor a **Central Integrada de Licenciamento de Eventos**, criada na Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município - SUCOM, os representantes a seguir indicados:

- MÉDICE ALMEIDA E SILVA, matrícula 05452, representante da Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município - SUCOM - Coordenador Executivo;
- FABRÍCIO SIQUEIRA DE MESQUITA, matrícula 223842, representante da Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador - TRANSALVADOR;
- WALDENICE MARIA MATOGROSSO PEREIRA CAVALCANTE, matrícula 812.076, representante da Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP;
- RODRIGO SENA RIBEIRO, matrícula 990551, representante da Empresa de Limpeza Urbana de Salvador - LIMPURB;
- SÔNIA MARIA ANDRADE, matrícula 095, representante da Secretaria Cidade Sustentável - SECIS;
- LÍLIAN NUNES DE OLIVEIRA MACHADO, matrícula 977820, representante da Vigilância Sanitária - VISA;
- MERINA ARAGÃO, matrícula 887565, representante da Empresa Salvador Turismo - SALTUR;
- SILVIA MARIA RUSSO DE OLIVEIRA, matrícula 886578, representante da Fundação Gregório de Mattos - FGM;
- ANTÔNIO FERNANDO SANTOS CERQUEIRA, matrícula 880063, representante da Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 11 de julho de 2014.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe do Gabinete de Prefeito

**FÁBIO RIOS MOTA**  
Secretário Municipal de Urbanismo e Transporte

**RETIFICAÇÃO**

Na publicação da página 05 do DOM de 11 de julho de 2014, referente aos DECRETOS SIMPLES,

**ONDE SE LÊ:** DECRETOS DE 10 de junho de 2014.... GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 10 de junho de 2014.

**LEIA-SE:** DECRETOS DE 10 de julho de 2014.... GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 10 de julho de 2014.

**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 047 / 2014**

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :